



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 688/2018, em que está anexada a solicitação nº 855/2018 da Secretaria de Gestão, que trata de Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade de DDR (DIGITRONCO) sob upgrade de Plano 7.000 + 7.000 e contratação de 8 linhas fixas no plano que fornece os seguintes serviços por linha: Ligações ilimitadas, locais e DDD, para qualquer fixo e móvel do Brasil. De acordo com informações prestadas, principalmente pela informação obtida junto a ANATEL, que somente a Oi tem concessão para telefonia local no Município de Santa Clara do Sul/RS. Diante das informações trazidas, entende-se que a aquisição poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, prevista no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, ao valor mensal de R\$ 994,72 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) referente ao digitronco, R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por mês referente a taxa de adesão de cada linha durante os 10 (dez) primeiros meses e R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) mensais referente a cada linha a ser contratada, pelos motivos e cominações legais acima descritas, através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/_____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito